



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 12/2014

Data da Reunião Ordinária – 22 de maio de 2014

Início da Reunião 15.00 horas

Termo da Reunião 17.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Vereadores: António Luís Fernandes Mendes

Daniel Freire da Encarnação Martins

Natércio Francisco Canelhas Candeias

Arsénio de Oliveira Cristóvão

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenadora Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-05-2014

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 22 de maio de 2014, com início pelas 15.00 horas, é a seguinte: -----

1. EXPEDIENTE -----

1.1 - Núcleo de Tramitação de Processos e Apoio Administrativo - Relação de Despachos - Mês de abril/2014 -----

1.2 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância - Novos Corpos Gerentes para o triénio 2013/2016 (2.3.9) -----

1.3 - Os Quatro Cantos do Cisne - Informação de novo executivo (7.1.4.2) -----

1.4 - Memorandum entregue ao Ministro-adjunto e do Desenvolvimento Regional, Dr. Miguel Poiães Maduro -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 - Balancete -----

2.2 - Pagamentos -----

3. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS -----

3.1 - Designação e Nomeação de Técnicos para a realização de Vistorias no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) -----

4. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES -----

4.1 - Nersant - Associação Empresarial - Cedência de Espaço no Centro Náutico de Constância (7.2.8) -----

4.2 - Feira de Antiguidades e Velharias 2014 -----

5. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

5.1 - Associação Humanitária de Montalvo - Pedido de Transferência de verbas -----

6. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE -----

6.1 - Despacho N.º 06/2014 - Abertura de Procedimento Concursal Comum para a ocupação de 1 lugar para a Categoria de Assistente Técnico. -----

6.2 - Despacho N.º 07/2014 - Abertura de Procedimento Concursal Comum para a ocupação de 1 lugar para a Categoria de Assistente Operacional -----

6.3 - Acordo de Colaboração Estabelecido entre o Município de Constância e a Casa do Povo de Montalvo - Proposta -----

6.4 - Denúncia do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Constância (CMC) e a Federação das Associações Juvenis do Distrito de Santarém (FAJUDIS) -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-05-2014

6.5 - Regimento da Câmara Municipal - Alteração do Horário da Reunião Pública e do Período de Intervenção do Público -----

6.6 - Parecer Prévio Vinculativo - Serviço de Vigilância / Segurança do Parque de Campismo Municipal de Constância -----

7. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 22 de maio de 2014

A PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-05-2014

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente, Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores: António Luís Fernandes Mendes, Daniel Freire da Encarnação Martins, Natércio Francisco Canelhas Candeias e Arsénio de Oliveira Cristóvão. -----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica; Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos. -----

Verificando-se quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas. -

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente fez uma breve explicação do programa das Pomonas Camonianas, informando que nesta edição não se irá realizar o espetáculo “Cantar Diferente”, em virtude de o maestro Pedro Barroso se encontrar hospitalizado.-----

Informou ainda que no dia 10 de junho se realizará o Festival Hípico, organizado pelo Centro Hípico de Santa Bárbara.-----

O Senhor Vereador Arsénio de Oliveira Cristóvão, da CDU informou que, as obras do Campo Municipal de Futebol de Montalvo estão na fase final, sendo a sua inauguração no próximo dia 31 de maio.-----

Intervenção do Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista: “1 - Ponto de situação do Glaciar?-----

2 – Inspeção de Finanças – já foi entregue o relatório?”-----

A Senhora Presidente informou o seguinte: “ Ponto 1 - Tanto quanto apurei trata-se de um trabalhador cujos conhecimentos técnico-profissionais vieram reforçar a equipa existente com conseqüente melhoria no serviço prestado.---Ponto 2 – A Câmara ainda não recebeu, o relatório da Inspeção Geral de Finanças.--- A Sra. Presidente informou que a Câmara Municipal vai ter uma auditoria do IFDR no âmbito do processo da reabilitação da ponte sobre o Tejo.”-----

Intervenção do senhor Vereador Natércio Francisco Canelhas Candeias, do Partido Socialista: “Relativamente ao processo do Glaciar, deveria ser feita uma adenda ao contrato inicial.-----

A Câmara Municipal lançou uma Nota Informativa apelando para que os proprietários dos terrenos procedam à limpeza dos mesmos, pergunto: Os proprietários estão a colaborar?”-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-05-2014

O Senhor Vereador Arsénio de Oliveira Cristóvão, da CDU informou o seguinte: “A Câmara Municipal está a proceder à limpeza dos terrenos, propriedade desta autarquia, bem como as faixas urbanas. Relativamente aos proprietários do Concelho estão a aderir.”-----

Quanto à sugestão de adenda ao contrato a Senhora Presidente esclareceu não haver essa necessidade a menos que dessa colaboração adviesse incumprimento do clausulado nos termos da concessão.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

ORDEM DO DIA

1. EXPEDIENTE

1.1 - NÚCLEO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E APOIO ADMINISTRATIVO

- RELAÇÃO DE DESPACHOS - MÊS DE ABRIL/2014: Foi presente relação de todos os despachos exarados pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de abril. -----

1.2 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE

CONSTÂNCIA: Ofício n.º 091-14, datado de 07 de maio de 2014, informando que se realizou no passado dia 22 de janeiro, a tomada de posse dos Órgãos Eleitos para o Triénio 2013/2016. -----

1.3 - OS QUATRO CANTOS DO CISNE:

Ofício n.º 70DIR14-QCC, de 15 de abril de 2014, informando que se realizou no passado dia 06 de abril de 2014, a tomada de posse dos órgãos eleitos para o Biénio 2014-2015. -----

1.4 - MEMORANDUM ENTREGUE AO MINISTRO-ADJUNTO E DO

DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DR. MIGUEL POIARES MADURO -----

“A definição de documentos estratégicos para o município de Constância representa um enorme desafio face à agravada conjuntura económica do país. -----

A falta de investimento em projetos estruturais e potenciadores do desenvolvimento económico e social e as inúmeras medidas de austeridade, têm condicionado a vida das pessoas, das instituições e das empresas. -----

A proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2014, reduz – uma vez mais –, a receita das autarquias locais, impondo-nos mais um enorme desafio para conseguirmos responder às crescentes dificuldades e, simultaneamente, continuar a apostar em estratégias de investimento que promovam o desenvolvimento do nosso Concelho. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-05-2014

Toda a recente legislação, nomeadamente a Reorganização de serviços, a nova Lei de Finanças Locais e o Regime Jurídico de Atribuições e Competências das Autarquias, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, apresentam-se como mais um desafio à gestão do município. -----

É no seio destas enormes incertezas que estamos a concluir alguns investimentos, ainda em curso, decorrentes do QREN. -----

Foi também neste quadro de vulnerabilidade que definimos o nosso planeamento estratégico com vista à preparação do novo quadro de investimentos comunitários. Um planeamento que se espera venha a ser conseguido através da reavaliação do Plano Estratégico de Constância 2020, em sintonia com as macro estruturas onde nos inserimos – a CCDR Centro – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – Centro, a CCDR-LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e vale do Tejo e a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

De entre os projetos que poderão promover o desenvolvimento do município e colmatar as assimetrias existentes, destacam-se os seguintes: -----

- A urgente necessidade da Administração Central assumir a gestão da ponte metálica sobre tejo e a remoção dos condicionalismos impostos (veículos até 3,5t, 2,40m de largura e 2,10m de altura) -----
- Regeneração do Centro Histórico da vila de Constância através de parcerias com o governo central, entidades privadas, cooperativas de habitação e associações de comércio e serviços
- Requalificar as margens do Tejo e do Zêzere com vista a potenciar o turismo ribeirinho e a economia local, nomeadamente com a concretização da construção do açude galgável / espelho de água no rio Zêzere e o melhoramento da Praia Fluvial na foz do Zêzere -----
- Promover a presença de Camões em Constância como pólo de atração cultural, científica e pedagógica -----
- Dar continuidade à musealização da “Quinta de Dona Maria” – Museu Quintas do Tejo, em Montalvo, com vista a completar o circuito turístico pelas três freguesias do concelho -----
- Melhorar o serviço de abastecimento de água no concelho de Constância, com a construção de um reservatório de água para abastecimento público de toda a freguesia rural de Santa Margarida da Coutada. -----
- Instalar serviços de telecomunicações com suporte de fibra ótica em todo o concelho -----
- Requalificação da estrada militar que liga o Campo Militar de Santa Margarida à Estrada Nacional 118 -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-05-2014

Sendo o nosso principal objetivo desenvolver políticas centradas nas pessoas e na qualidade de vida do nosso concelho, os itens supramencionados são os que nesta data mais urge resolver. -----

A análise e preparação do próximo quadro comunitário, assente na “Estratégia Europa 2020”, é também um dos objetivos estratégicos para 2014, para que consigamos estar preparados para apresentar um conjunto articulado de candidaturas que promovam o crescimento sustentado e a competitividade da nossa economia local e regional. -----

O difícil esforço de planeamento da nossa atuação, resultante das difíceis condições em que nos encontramos economicamente, não nos impedirá de continuarmos a trabalhar cada vez mais e melhor em prol da qualidade de vida das nossas populações, para o que contamos com a colaboração e o profícuo diálogo que sempre mantivemos com a Administração Central.” -----

-----2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

2.1 – BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 21 de maio de 2014, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----

Em Cofre: € 3.324,91 (três mil trezentos e vinte e quatro euros e noventa e um cêntimo);
Instituições de Crédito: € 528.700,40 (quinhentos e vinte oito mil setecentos euros e quarenta cêntimos); **Aplicações de Tesouraria: € 4.533,50** (quatro mil quinhentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos); **Soma: € 537.388,81** (quinhentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta e oito euros e oitenta e um cêntimos); **Em Documentos: € 15.608,79** (quinze mil seiscentos e oito euros e setenta e nove cêntimos); **TOTAL: € 552.997,60** (quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos);
Discriminação do Saldo em Dinheiro: - Receitas Próprias: € 431.513,31 (quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e treze euros e trinta e um cêntimos); - Operações de Tesouraria: € 105.875,50 (cento e cinco mil oitocentos e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos). ----

2.2 – PAGAMENTOS -----

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período 05/05/2014 a 16/05/2014, na importância global de € 182.156,74 (cento e oitenta e dois mil cento e cinquenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos). -----

-----3. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-05-2014

3.1 - DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DE TÉCNICOS PARA A REALIZAÇÃO DE VISTORIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RJUE) -----

INFORMAÇÃO DA DMST: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, a Câmara Municipal de Constância em reunião de 14 de março de 2013, de acordo com a informação n.º 35/2013, de 26 de fevereiro do mesmo ano, prestada pelo signatário da presente, na qualidade de chefe da então DOMA, deliberou concordar com a proposta apresentada para a composição da Comissão de Vistorias no âmbito do RJUE. -----

Refiro-me designadamente, a vistorias para autorização de utilização dos edifícios, caso a Presidente da Câmara Municipal assim o determine, ao abrigo do n.º 2 do artigo 64º do D. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, vistorias relativas à utilização e conservação do edificado, n.º 2 e 3 do artigo 89º do RJUE (dever de conservação), incluindo ainda a realização de vistorias no âmbito da receção provisória e definitiva das obras de urbanização (artigo 87º) e de inspeções (artigo 95º) e vistorias (artigo 96º) no exercício da atividade de fiscalização da execução de operações urbanísticas (artigo 90º). -----

Considerando o facto da Arq.ª Manuela Lopes ter estado ausente por vários meses e por motivos de doença, e considerando que nesta data se encontra ao serviço juntamente com os restantes técnicos, com vista a dar continuidade ao bom andamento das atividades da responsabilidade daquela Comissão, conforme o disposto nos artigos 65º e 90º, tem a presente informação como objetivo colocar à consideração do Executivo Camarário a seguinte composição: -----

- 1-Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor, Eng.º, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos -----
- 2-Manuela Maria Banza Lopes, Arquiteta, Técnica Superior da DMST -----
- 3-Marco Alexandre Faria Russo, Assistente Técnico da DMST -----

Em função do disposto, verifica-se que a alteração proposta, pelos fundamentos atrás referidos, consiste apenas em substituir a Arq.ª Manuela Lopes pelo Eng.º Sérgio Correia e em substituição deste o Eng.º Gonçalo Daniel da Silva Germano, ambos técnicos superiores do quadro de pessoal deste Município. No restante serão mantidas as condições expressas naquela informação técnica, cuja cópia se anexa, isto é, sempre que se verifique a necessidade de resolução de questões, quer no âmbito higiénico ou sanitário, salubridade e



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-05-2014

condições de habitabilidade, perigo para a saúde pública, segurança e prevenção, manter-se-ão os representantes da Autoridade de Saúde de Nível Municipal e do Veterinário Municipal. Mais se informa que os técnicos supracitados, propostos para a comissão de vistorias em apreço, farão igualmente parte da comissão de outras vistorias, designadamente no que concerne às inspeções periódicas associadas ao licenciamento industrial, bem como de outras que futuramente se verifique sejam da competência do Município.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à composição da Comissão de Vistorias no âmbito RJUE. -----

-----4. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

4.1 - NERSANT - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL: Fax datado de 16 de abril de 2014, solicitando a cedência do Centro Náutico de Constância, para os dias 22, 23 e 24 de maio do corrente ano, com isenção do pagamento de taxas. -----

INFORMAÇÃO DO VEREADOR DANIEL MARTINS: “Na sequência do pedido formulado pela Associação Empresarial NERSANT no passado dia 19 de abril de 2014, para apoio logístico na realização do 18º edição do Challenger NERSANT, conforme fax que anexo, cumpre-me salientar o seguinte: -----

1 – Trata-se de um evento que junta cerca de 100 pessoas de diferentes empresas e associações do distrito de Santarém, em Constância durante um fim-de-semana; -----

2 – O grosso do evento decorre no concelho de Constância, conforme poderão conferir no programa em baixo, bem como envolve o tecido empresarial do concelho, nomeadamente empresa de animação turística, coletividades e restauração; -----

3 – A NERSANT é um parceiro cuja Câmara estima e pretende manter uma estreita relação institucional; -----

4 – A valorização do território do ponto de vista turístico é evidente com esta iniciativa; -----

5 – Não obstante o fato de decorrer no próximo dia 23 de maio o Concurso Concelhio de Leitura nas instalações do Centro Náutico, evento organizado pelo agrupamento escolas de Constância em parceria com a Câmara Municipal, é perfeitamente possível a articulação de ambas as atividades, conciliando programas; -----

Tendo em conta o que foi referido em cima, proponho que seja autorizada a cedência do espaço, com isenção de taxas de utilização, por parte da NERSANT para o 18º CHALLENGER desta associação empresarial, ficando a cargo da mesma o valor definido para utilização dos chuveiros para banhos. -----

Programa do evento em baixo: -----

23 de maio de 2014 -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-05-2014

- 07h00 - Chegada do Staff Ponto Aventura e Nersant ao CNC -----
- 09h00 – Abertura do Secretariado -----
- 09h45 – Abertura Oficial do Challenger da Nersant (espaço ideal auditório do CNC)
- 10h00 – Briefing geral do Challenger e deslocação de Equipas e Staff para o Centro de Ciência Viva (local de inicio do Challenger) -----
- 10h30 – Inicio da 1ª Etapa (Orientação com multiavidades) -----
- 12h30 – Fim da 1ª etapa – Centro Náutico de Constância -----
- 12h45 – Almoço - Centro Náutico de Constância -----
- 14h00 – Saída do Centro Náutico de Constância para a localidade da Pereira -----
- 14h30 – Briefing da 2º Etapa -----
- 14h45 – Inicio da 2º Etapa – Pereira na zona da fonte -----
- 18h45 – Fim da 2º Etapa – Vale de Mestre na Quinta do Outeiro Alto -----
- 19h00 – Duches (Centro Náutico de Constância), onde podemos pedir às equipas para não entrarem no edificio principal -----
- 20h00 – Jantar (Pézinhos no Rio) -----
- 21h45 – Briefing da 3ª Etapa (Anfiteatros dos Rios) – Solicitamos a ligação dos holofotes -----
- 22h00 – Inicio da 3ª Etapa - Anfiteatros dos Rios -----
- 00h30 – Fim da 3ª Etapa – Ponto Aventura Campo 1 (quinta da Lameira em Constância Sul) -----
- 00h45 – Reforço Alimentar – Ponto Aventura Campo 1 (quinta da Lameira em Constância Sul) -----
- 01h30 – Previsão de chegada das equipas ao Centro Náutico de Constância para duches e pernoita em camarata -----

24 de maio de 2014 -----

- 08h00 – Alvorada -----
- 08h30 - Pequeno-almoço (Bar do Centro Náutico de Constância) -----
- 09h15 – Briefing da 4º etapa (Zona de estacionamento do Centro Náutico de Constância) -----
- 09h30 – Inicio da 4º etapa – Water and Bike Adventure (Centro Náutico de Constância e margem do Rio Zêzere em Constância) -----
- 11h30 – Fim da 4ª Etapa (Tancos) -----
- 11h45 – Duches nos Balneários do Centro Náutico de Constância -----
- 12h30 – Almoço no Bar do Centro Náutico de Constância -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-05-2014

- 14h45 – Briefing da 5ª Etapa (Zona de estacionamento do Centro Náutico de Constância) -----
- 15h00 – Início da 5ª Etapa (Esta etapa desenvolve-se nas margens do Rio Tejo, compreendidas entre a zona de Extração de Areia e a Foz do Rio Zêzere, terá como base desafios aquáticos diversos) -----
- 17h00 – Fim da 5ª Etapa -----
- 17h30 – Duches nos balneários do Centro Náutico de Constância -----
- 21h00 – Apresentação dos resultados e entrega de prémios -----
- 21h30 – Encerramento oficial do Challenger Nersant 2014.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do espaço com isenção de taxas, ficando a cargo do Nersant o valor definido para utilização dos chuveiros para banhos. -----

4.2 - FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS 2014 -----

INFORMAÇÃO: “As antiguidades ou velharias são retratos vivos de um passado, mais ou menos recentes, que importa preservar, sendo cada vez mais, o número de pessoas interessadas em manifestar o seu gosto pela aquisição de objetos com história, e que lhes lembre tempos já idos. -----

Face ao exposto, o Posto de Turismo pretende dinamizar mais uma edição da Feira de Antiguidades e Velharias, por ocasião das XIX Pomonas Camonianas, no dia 10 de junho. --- Assim, e para desenvolvimento do referido evento solicita-se análise e aprovação das Normas de Participação em anexo.” -----

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO: “ -----

1. As presentes normas visam estabelecer as regras de funcionamento da Feira de Antiguidades e Velharias; -----
2. A Feira de Antiguidades e Velharias destina-se à venda, compra e troca de antiguidades e velharias; -----
3. Não é permitida a venda, compra e troca de objetos, que não sejam considerados antiguidades e velharias, nomeadamente: vestuário e calçado novo, produtos dietéticos ou medicamentosos, produtos de contrafação e pirataria; -----
4. Todos os expositores da Feira de Antiguidades e Velharias deverão ter os seus artigos expostos no período compreendido entre as 10h00 e as 19h00 do dia 10 de Junho; -----
5. É da responsabilidade dos expositores o fornecimento e instalação do material necessário para a exposição de seus artigos; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-05-2014

6. O espaço destinado à exposição e venda de artigos na Feira de Antiguidades e Velharias é na via pública, e situa-se entre a Praça Alexandre Herculano e Avenida das Forças Armadas até ao Parque de Estacionamento, salvaguardando os espaços comerciais e institucionais; -----
7. No dia de realização da feira, não é permitida a permanência ou circulação de viaturas nas vias da zona definida, das 9h30 às 19h, com exceção das viaturas de emergência; -----
8. Não existem espaços reservados para nenhum dos participantes; -----
9. A utilização dos lugares é concedida mediante a inscrição antecipada do expositor, através dos meios disponibilizados para o efeito; -----
10. Não é permitida a ocupação de qualquer lugar por quem não detenha o direito de utilização do mesmo; -----
11. Em caso de cedência do espaço, o mesmo será gratuito; -----
12. O espaço será preenchido pelo expositor mediante a ordem de chegada; -----
13. Constituem deveres dos feirantes, para além do integral cumprimento do disposto nas regras presentes nestas normas: tratar o público e organização do evento com civismo; evitar ruídos, alaridos, discussões e conflitos, de forma a não perturbar o bom funcionamento da feira; deixar o lugar de venda e arruamento em normal estado de limpeza; não causar danos no pavimento e demais mobiliário urbano próximo do local de venda; -----
14. Quaisquer dúvidas e/ou casos omissos nestas Normas serão resolvidos pela Organização.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as normas da Feira de Antiguidades e Velharias 2014. -----

-----5. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES-----

5.1 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE MONTALVO - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS -----

INFORMAÇÃO: “A Câmara Municipal deliberou, no âmbito do Programa de Financiamento ao Associativismo 2013, em sua reunião de 23 de maio daquele ano, apoiar a Associação Humanitária de Montalvo em 2.000,00 €, para fazer face a despesas inerentes à sua atividade, nomeadamente na aquisição de material necessário às ajudas técnicas que a mesma presta, tais como camas articuladas, colchões anti escaras, cadeiras de rodas, andarilhos e canadianas. Para o efeito recebeu uma 1ª tranche no valor de 1.000,00 €. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-05-2014

Não tendo a Associação qualquer relatório e documentos de despesa que justificassem o apoio concedido para aquele efeito, vem agora aquela entidade solicitar uma transferência da verba recebida para uma rubrica distinta do propósito original, para fazer face a despesas efetuadas com a aquisição de material elétrico para as suas instalações. Neste sentido, apresenta um conjunto de faturas no valor de 3.743,59 €. -----

Assumindo a Associação que não efetuou qualquer despesa no âmbito das ajudas técnicas, coloco à consideração superior a petição agora recebida.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir € 1.000,00 (mil euros) para fazer face à aquisição de material elétrico para as instalações da Associação e aceitar a petição daquela Associação. -----

-----6. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

6.1 - DESPACHO N.º 06/2014 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A OCUPAÇÃO DE 1 LUGAR PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO:

Foi presente despacho n.º 06/2014, para abertura de Procedimento Concursal Comum para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de Contrato de Trabalho em Funções Pública por Tempo Indeterminado, para o desenvolvimento das atividades correspondentes ao respetivo conteúdo funcional, em conformidade com o previsto no mapa de pessoal aprovado, para a Carreira e Categoria de Assistente Técnico. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento Concursal. -----

6.2 - DESPACHO N.º 07/2014 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A OCUPAÇÃO DE 1 LUGAR PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL:

Foi presente despacho n.º 07/2014, para abertura de Procedimento Concursal Comum para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o desenvolvimento das atividades correspondentes ao respetivo conteúdo funcional, em conformidade com o previsto no mapa de pessoal aprovado, para a Carreira e Categoria de Assistente Operacional. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento Concursal. -----

6.3 - ACORDO DE COLABORAÇÃO ESTABELECIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA E A CASA DO POVO DE MONTALVO

PROPOSTA: “Em 4 de outubro de 2006, entre o Município de Constância e a Casa do Povo de Montalvo, foi celebrado um Acordo de Colaboração que teve como objeto o



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-05-2014

funcionamento de um Posto Público de Acesso à Internet de Banda Larga, designado por “Espaço Internet de Montalvo”. -----

Considerando que: -----

- o objetivo do Acordo de Colaboração celebrado com a Casa do Povo de Montalvo, em 4 de abril de 2006, para funcionamento de um Posto Público de Acesso à Internet de Banda Larga, está desatualizado; -----

- os equipamentos, então disponibilizados pelo Município, estão obsoletos e houve a necessidade de atualizar a qualidade do serviço existente de acesso à internet; -----

- reconhecendo-se que a freguesia de Montalvo não possui um serviço estável de acesso à internet livre e gratuito, que garanta este serviço a todos os munícipes, em particular os residentes nesta freguesia, -----

proponho a anulação do citado Acordo de colaboração, estabelecendo-se entre as partes um novo acordo, de harmonia com a proposta de Protocolo a seguir identificado e que ora se coloca à aprovação do Executivo Municipal: -----

-----PROTOCOLO-----

ENTRE: -----

O MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA, pessoa coletiva número 506 826 546, com sede na Estrada Nacional 3, em Constância, representada pela Senhora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado por **primeiro outorgante;** -----

E -----

A CASA DO POVO DE MONTALVO, pessoa coletiva número 501 151 281 com sede na Rua da Cantina, nº 13, Montalvo, aqui representada pelo Senhor Vítor Manuel Cordeiro, na sua qualidade de Presidente da Direção da Casa do Povo de Montalvo adiante designado por **segundo outorgante;** -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente PROTOCOLO, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

-----OBJETO DO PROTOCOLO-----

1. Reconhecendo o primeiro outorgante que a freguesia de Montalvo não possui um serviço estável de acesso à internet livre e gratuito, este protocolo garante este serviço a todos os munícipes, em particular os residentes na freguesia de Montalvo. Neste sentido, O primeiro outorgante contribuirá com: -----

➤ **Duas Secretárias e quatro cadeiras.** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-05-2014

➤ um apoio financeiro no valor de 300 (trezentos) euros anuais -----

2. O segundo outorgante disponibilizará acesso gratuito de internet no edifício sede a todo/as o/as munícipes em particular. -----

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

-----OBRIGAÇÕES-----

O primeiro outorgante é responsável por: -----

a) Pagamento do total do apoio em 2 (duas) tranches anuais, 50% em junho e 50% em dezembro; -----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

-----OBRIGAÇÕES DA CASA DO POVO DE MONTALVO-----

Todos os equipamentos devem ser mantidos em perfeito estado de conservação, ficando para o efeito o segundo outorgante sujeito às seguintes obrigações: -----

a) Suportar os encargos com o consumo de energia elétrica, necessários ao funcionamento do serviço; -----

b) Suportar os custos relativos à assinatura da linha telefónica que suporta o acesso à Internet; -----

c) Garantir que o acesso é efetivamente gratuito para qualquer munícipe; -----

-----CLÁUSULA QUARTA-----

-----DURAÇÃO DO PROTOCOLO-----

O presente PROTOCOLO é válido pelo período de um ano a contar da data da sua assinatura, sendo renovável por igual período e pode ser denunciado por qualquer das partes, devendo as razões serem devidamente justificadas e comunicadas à outra parte. -----

-----CLÁUSULA QUINTA-----

-----OMISSÕES-----

Os casos omissos decorrentes da interpretação e aplicação deste Acordo de Colaboração serão decididos por acordo entre as partes.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração e a colocação de uma máquina no posto público de acesso à Internet de Banda Larga. -----

6.4 - DENÚNCIA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA (CMC) E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO DISTRITO DE SANTARÉM (FAJUDIS) -----

INFORMAÇÃO: “Considerando que o objeto do que foi protocolado em 2001 está desatualizado tendo em conta a realidade associativa atual, em concreto o associativismo juvenil em Constância, e tendo em conta a importância e possibilidade de mais-valia para o



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-05-2014

Município do edificio cedido no âmbito do protocolo referido em epígrafe que se anexa, cumpre-me referir o seguinte: -----

1 – A FAJUDIS tem a plena utilização de todo o piso superior do cineteatro de Constância cujo objetivo foi a implementação e dinamização de um centro de recursos dirigidos a associações juvenis do distrito, centro esse, que não está em funcionamento, fruto da alteração de realidades e acesso a informação/formação nos últimos 12 (doze) anos e meio após a assinatura do protocolo de colaboração; -----

2 – A cedência de equipamentos à Câmara Municipal por parte da FAJUDIS não faz sentido na atualidade, hoje a CMC tem todo o equipamento referido para uso próprio e disponibiliza sempre que necessário às associações e coletividades do concelho em particular; -----

3 – O espaço em causa, e com a emergente necessidade de criar condições logísticas para eventos de caracter geral passíveis de ser acolhidos no Nosso território pela CMC e pelas empresas e associações locais, responde a todas essas exigências sem necessidade de grandes alterações estruturais, portanto, com custos reduzidos para a autarquia; -----

4 – Considerando que é um equipamento que não tem uma rotina de abertura ao público diária, exatamente porque o objetivo está desatualizado e não responde às necessidades atuais; -----

5 – Considerando que a sala polivalente da Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill é extremamente limitada em espaço e condições ideais para desenvolver ações formação/informação com níveis elevados e exigíveis atualmente; -----

6 – Considerando que a CMC assume todos os encargos para o funcionamento da federação naquele espaço, algo que já não acontece com nenhuma associação sediada do concelho de Constância, nomeadamente eletricidade, água e limpeza; -----

7 – Considerando que a CMC tem estado em articulação com a direção da FAJUDIS no sentido de elaborar um novo protocolo de cedência do espaço para implementação de um projeto aprovado no âmbito dos financiamentos Europeus geridos pela associação de desenvolvimento local TAGUS, em concreto 2 salas no antigo Centro de Empresas no Centro Histórico (Rua Luis de Camões); -----

8 – Considerando o ciclo de vigência do protocolo ter o seu término em outubro, havendo necessidade legal de informar a Outra parte com 90 dias de antecedência quanto á intenção de denuncia do mesmo; -----

Proponho, e salvo melhor opinião, que deverá ser enviado o officio anexo, registado com aviso de receção, para a Federação das Associações Juvenis do Distrito de Santarém a informar da intenção e cessão do protocolo de colaboração. Este envio de officio trata-se de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-05-2014

uma informação com efeitos a 28 de outubro, data em que esperamos todos ter chegado a acordo quanto ao novo acordo, sempre com o objetivo de manter a FAJUDIS sediada em Constância.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, denunciar o protocolo de colaboração. -----

6.5 - REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DA REUNIÃO PÚBLICA E DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

INFORMAÇÃO: “Não se tem verificado desde o início do mandato qualquer intervenção do público na primeira reunião do mês. Assim, sugere-se que seja feita a seguinte alteração aos artigos 15.º e 16.º do Regimento da Câmara Municipal: -----

Artigo 15.º - Reuniões públicas -----

1 – A primeira reunião de cada mês é pública, com início às 15.00 horas. -----

Artigo 16.º - Período de Intervenção do Público. -----

1 – O período de “intervenção do Público” tem início às 17.00 horas com a duração de trinta minutos.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Regimento. -----

6.6 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA / SEGURANÇA DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA -----

PARECER PRÉVIO VINCULATIVO 9/2014: “A Lei de Orçamento do Estado para 2014, aprovada pela Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro, a exemplo dos anos anteriores, define um conjunto de medidas tendentes a reduzir a despesa pública, designadamente no domínio da aquisição de serviços. -----

De acordo com o disposto no nº 4 do seu artigo 73.º, carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte. -----

Porém, não estão sujeitos àquela formalidade, nos termos previstos no nº 7: -----

a) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços essenciais, previstos no nº 2 do artigo 1º da Lei nº 23/96, de 26.7, com alterações que entretanto lhe foram introduzidas; -----

b) A celebração ou a renovação de contratos mistos cujo tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços ou em que o serviço assuma um caráter acessório da disponibilidade de um bem; -----

c) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços ao abrigo de um acordo quadro; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-05-2014

d) A celebração ou a renovação, de contratos de aquisição de serviços in house; -----

e) E a renovação de contratos de aquisição de serviços que tenham sido precedidos de concurso público em que o critério de adjudicação tenha sido o do mais baixo preço. -----

Nas autarquias locais o parecer prévio é da competência do órgão executivo, estando a emissão condicionada, de acordo com o previsto no n.º 11 do artigo 73.º do OE 2014, à verificação dos seguintes **requisitos**: -----

1. No caso de contratos de tarefa e de avença, a prestação ter por objeto trabalho não subordinado para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e Inexistir pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções - alínea a) do n.º 5 do artigo 73.º do OE 2014, e n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.2, aplicável por força do n.º 11 do primeiro dos artigos citados e do artigo 6.º do DL n.º 209/99, de 3.9, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28.4, e 66/2012, de 31 de dezembro. -----

2. Confirmação da existência de declaração de cabimento - alínea b) do n.º 5 do artigo 73.º do OE 2014; -----

3. Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do OE 2014, isto é, demonstrar que foi garantida a redução remuneratória a que alude o artigo 23.º do mesmo diploma nos contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2013 – números 1 e 5, alínea c), do artigo 73.º do OE 2014; -----

4. Autorização para a assunção de encargos plurianuais – número 15 do artigo 75.º do OE 2013. -----

Não obstante a parte final da norma constante do n.º 11 do citado artigo 73.º consignar que nas autarquias os termos e tramitação do parecer são regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do DL n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a verdade é que tal diploma não foi, até à data, publicado. -----

Mesmo assim, atendendo às consequências que a sua falta acarreta, por razões de segurança jurídica, manda o princípio da prudência que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços deve ser precedida de parecer favorável da Câmara Municipal, aplicando-se para o efeito, com as necessárias adaptações, os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo previsto nas normas jurídicas até aqui aplicáveis à administração central. -----

Com efeito, -----

a) Porque as necessidades dos serviços imperiosamente o exigem; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-05-2014

b) E porque estão reunidos os requisitos exigidos no n.º 5 do artigo 73.º do OE 2014, como se demonstra no formulário que se anexa à presente proposta, e que dela faz parte integrante, -----

Propõe-se que a Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 73.º do OE 2014 e, por analogia, nas normas jurídicas até aqui aplicáveis à administração central, delibere emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação/renovação do contrato de aquisição de serviços caracterizado nos formulários em anexo, nos termos e condições aí previstos.” -----

1	IDENTIFICAÇÃO DA U.O. /SERVIÇO¹
	SUB-UNIDADE ORGÂNICA DE SERVIÇOS PARTILHADOS

2	PROCEDIMENTO
2.1	Tipo: ² AJUSTE DIRETO EM REGIME NORMAL, COM CONVITE A UMA ENTIDADE
2.2	Proc.: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SEGURANÇA / VIGILÂNCIA DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

3	CARATERIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL
3.1	<input checked="" type="checkbox"/> Nova contratação Modalidade: ³ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/> Renovação de contrato Data do contrato a renovar: ___/___/___ Proc. n.º ___/___
3.2	Descrição do objeto contratual: - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA / VIGILÂNCIA DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA.
3.3	Prazo de contratação: De 01 de junho de 2014 e 30 de setembro de 2014
3.4	O contrato proposto tem idêntico objeto de contrato vigente em 2013? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

4	CARATERIZAÇÃO DA CONTRAPARTE
4.1	Identificação: GIS – SEGURANÇA PRIVADA NIF: 502930462
4.2	O contrato proposto integra a mesma contraparte de contrato vigente em 2013? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

5	CONTRATAÇÃO EXTERNA⁴
5.1	Fundamentação da ausência de subordinação jurídica em resultado do contrato e da inconveniência de recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público:

¹ Identificação da U. O. / Serviço proponente

² Ajuste direto, ajuste direto com consulta a mais do que uma entidade, concurso público, etc..

³ Tarefa, avença, prestação de serviços

⁴ Aplicável só no caso de contratos de tarefa ou avença – alínea a), n.º 4, art.º 73.º



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-05-2014

	<p>O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituído ou a constituir. O trabalho será realizado durante um período do ano específico, de forma autónoma, sem utilização dos meios do município e sem sujeição à disciplina e direção do município.</p>
5.2	<p>Prova de <u>inexistência de pessoal em SME</u> apto para o exercício das funções:</p> <p>A demonstração da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial encontra-se regulamentada na Portaria n.º 48/2014, de 26 de Fevereiro, que estabelece os termos e tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. A este respeito, em resposta às inúmeras dúvidas manifestadas pelos municípios relativamente ao regime de requalificação, a associação nacional de municípios portugueses (ANMP), emanou uma circular (circular n.º 45/2014, de 28 de abril de 2014), na qual menciona a não aplicabilidade da referida portaria à administração local, afastando a sua aplicação a todas as prestações de serviços que requeiram quaisquer outros meios que não a força e capacidade de trabalho de um trabalhador.</p> <p>Ademais, não nos parece adequado realizar este procedimento prévio de recrutamento, uma vez que a prestação de serviços em causa se relaciona com a aquisição de um serviço segurança para o parque de campismo, que é circunscrito a um período específico de tempo e que, por conseguinte, não justifica o preenchimento de postos de trabalho do Município para a realização do referido serviço.</p>
6	DEMONSTRAÇÃO DA REDUÇÃO REMUNERATÓRIA COM REFERÊNCIA A CONTRATO COM IDÊNTICO OBJETO E/OU CONTRAPARTE VIGENTE EM 2013 (caso tenha existido)⁵
6.1	Valor do contrato anterior : € <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Unitário <input type="checkbox"/> Outro
6.2	Valor do contrato proposto : 8.643,46 € <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Unitário <input type="checkbox"/> Outro
6.3	<input checked="" type="checkbox"/> Redução remuneratória a aplicar: ⁶ € 6.183,94 Taxa: 12 % <input type="checkbox"/> Redução remuneratória aplicada por agregação ⁷ (aplicável sempre que em 2014 a mesma contraparte preste mais de um serviço à C. M.) € _____ Taxa: _____ %

⁵ Cfr. artigo 73.º, n.º 5, al.c).

⁶ Cfr. artigo 33º, ex-vi do artigo 73º, nº 1.

⁷ Cfr. artigo 33º, nº 2, e 73º, nº 3.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-05-2014

presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pela Excelentíssima Senhora Presidente e por mim *Ana Silveira*, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

A Presidente da Câmara,

A Coordenadora Técnica,

¹² Cfr. artigo 73º, nº 5, al. b)